

PROTOCOLO GERAL Nº  
64583.004848/2024-62

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 6/2024-HMAR

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC) - ANO: 2024

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO:      | Contratação de empresa especializada para que sejam realizados controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios Pb deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico. |
| INTERESSADO: | HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE                                                                                                                                                                                                                                        |
| ANEXOS:      | Documentos diversos acostados aos autos do processo com finalidade de aquisição/contratação de material/serviço utilizando-se <b>Dispensa de Licitação</b>                                                                                                                |

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO       | DATA |  |  | DESTINO | DATA |  |  |
|---------------|------|--|--|---------|------|--|--|
| 1 SCRG / HMAR |      |  |  | 13      |      |  |  |
| 2             |      |  |  | 14      |      |  |  |
| 3             |      |  |  | 15      |      |  |  |
| 4             |      |  |  | 16      |      |  |  |
| 5             |      |  |  | 17      |      |  |  |
| 6             |      |  |  | 18      |      |  |  |
| 7             |      |  |  | 19      |      |  |  |
| 8             |      |  |  | 20      |      |  |  |
| 9             |      |  |  | 21      |      |  |  |
| 10            |      |  |  | 22      |      |  |  |
| 11            |      |  |  | 23      |      |  |  |
| 12            |      |  |  | 24      |      |  |  |









**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE – 7ª RM**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004848/2024-62 (HMAR)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-HMAR**

| Ord | Documento                                                                                                                                                                               | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (fls.) |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1   | Índice                                                                                                                                                                                  | 01                                                                    |
| 2   | Lista de verificação                                                                                                                                                                    | 02 - 05                                                               |
| 3   | Termo de autuação do Processo Administrativo                                                                                                                                            | 06                                                                    |
| 4   | Termo de Abertura do Processo Administrativo                                                                                                                                            | 07                                                                    |
| 5   | Requisição nº 0001/2024, de 19 MAR 24, do Chefe da Radiologia                                                                                                                           | 08                                                                    |
| 6   | Projeto Básico                                                                                                                                                                          | 09 - 16                                                               |
| 7   | Estudo Técnico Preliminar                                                                                                                                                               | 17 - 21                                                               |
| 8   | Matriz de Gerenciamento de Riscos                                                                                                                                                       | 22 - 25                                                               |
| 9   | Orçamentos das empresas                                                                                                                                                                 | 26 - 38                                                               |
| 10  | Mapa comparativo                                                                                                                                                                        | 39                                                                    |
| 11  | Nomeação do Diretor e Delegação de Competência para o OD                                                                                                                                | 40 - 42                                                               |
| 12  | Solicitação de Crédito                                                                                                                                                                  | 43                                                                    |
| 13  | Nota de Crédito (NC)                                                                                                                                                                    | 44                                                                    |
| 14  | Declaração de Responsabilidade Fiscal                                                                                                                                                   | 45                                                                    |
| 15  | Declaração de Dotação Orçamentária                                                                                                                                                      | 46                                                                    |
| 16  | Termo de Autorização da Autoridade Competente                                                                                                                                           | 47                                                                    |
| 17  | Termo de Reconhecimento da Autoridade Competente                                                                                                                                        | 48                                                                    |
| 18  | ON nº 69/2021 da AGU – Não obrigatoriedade da manifestação jurídica                                                                                                                     | 49                                                                    |
| 19  | Extrato de divulgação no PNCP                                                                                                                                                           | 50 - 54                                                               |
| 20  | Proposta de preço da empresa assinada                                                                                                                                                   | 55                                                                    |
| 21  | Consulta impressa da situação dos Fornecedores junto ao SICAF (Receita Federal e PGFN, FGTS, CND Trabalhista, Receita Estadual e Municipal), Consulta Consolidada de PJ do TCU e CADIN. | 56 - 58                                                               |
| 22  | Extrato publicação no DOU                                                                                                                                                               | 59                                                                    |
| 23  | Despacho da Ordenadora de Despesas                                                                                                                                                      | 60                                                                    |
| 24  | Consulta impressa da situação dos Fornecedores junto ao SICAF, Consulta Consolidada de PJ do TCU e CADIN                                                                                | 61 - 63                                                               |
| 25  | Nota de Empenho (NE)                                                                                                                                                                    | 64                                                                    |
| 26  | Termo de encerramento do Processo Administrativo                                                                                                                                        | 65                                                                    |

EL PASO





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>                                                                                                                                               | <b>Atende plenamente a exigência?</b>      | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup>                                                                                              | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>                                                                                                   | <input type="text" value="Não se aplica"/> |                                                                                            |
| Consta documento de formalização de demanda? <sup>4</sup>                                                                                                                                                                              | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>                                                                                                                                | <input type="text" value="Não se aplica"/> |                                                                                            |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>6</sup>                                                                                                                          | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |
| Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>                                                                                                                                                                                             | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>8</sup>  | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |
| Há Análise de Riscos? <sup>9</sup>                                                                                                                                                                                                     | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>10</sup>                                                                                       | <input type="text" value="Não se aplica"/> |                                                                                            |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>                                                                                                                       | <input type="text" value="Não se aplica"/> |                                                                                            |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>                                                                                           | <input type="text" value="Não se aplica"/> |                                                                                            |
| Há termo de referência? <sup>13</sup>                                                                                                                                                                                                  | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>14</sup> | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo,                                                                                                                     | <input type="text" value="Sim"/>           |                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|
| eventuais alterações?                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |  |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>15</sup>                                                 | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>16</sup>                                                                                                                                                                | <input type="text" value="Sim"/>           |  |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?                                                                                                                                                                        | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>17</sup> | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>18</sup>                                                                                                     | <input type="text" value="Sim"/>           |  |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>19</sup>                                                                                                                                                                                                                     | <input type="text" value="Sim"/>           |  |
| Houve a autorização da autoridade competente? <sup>20</sup>                                                                                                                                                                                                                | <input type="text" value="Sim"/>           |  |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>21</sup>                                                                                                                                                                        | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |



| LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>22</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>23</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>24</sup>                                                                                                                                                                                                      | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>25</sup>                                                                                                                                                                                                     | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>26</sup>                                           | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>27</sup>                                        | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>28</sup> | Não se aplica                  |                                                                                     |

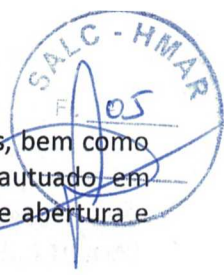
| LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>29</sup>                                                                                                                                                                                                                              | Sim                            |                                                                                     |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>30</sup> | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>31</sup>                                                                                                                                                | Sim                            |                                                                                     |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>32</sup>                                                                                                                                      | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>33</sup>                                                                                                                                                                                                                            | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>34</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não se aplica                  |                                                                                     |



| LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                              | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>35</sup>                                                                                                           | Não se aplica                  |                                                                                         |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>36</sup>                                                                                                                | Não se aplica                  |                                                                                         |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>37</sup>                                                                            | Não se aplica                  |                                                                                         |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>38</sup>                                                                                                   | Não se aplica                  |                                                                                         |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>39</sup> | Não se aplica                  |                                                                                         |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>40</sup>                                                            | Não se aplica                  |                                                                                         |

| LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA<br>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE<br>OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                 | Atende<br>plenamente a<br>exigência? | Indicação do<br>local do processo<br>em que foi<br>atendida a<br>exigência (doc. /<br>fls. / SEI etc.) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>41</sup>                                                                                                                                                                                                                  | Sim                                  |                                                                                                        |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>42</sup>                                                                                                                                                                                  | Não se aplica                        |                                                                                                        |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>43</sup>                                                               | Não se aplica                        |                                                                                                        |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>44</sup> | Não se aplica                        |                                                                                                        |





1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

2 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

3 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

4 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

5. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

6 Art. 18 da Lei 14133/21

7 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

8 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

9 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

10 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

11 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

12 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

13 Art. 72, I, da Lei 14133/21

14 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

17 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de

2000”.

18 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

19 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

20 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

21 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

22 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

23 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

24 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

25 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

26 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

27 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

28 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

29 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

30 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

31 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

32 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

33 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

34 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

35 Art. 40, II, da Lei 14133/21

36 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

37 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

38 Art. 41, I, da Lei 14133/21

39 Art. 41, III, da Lei 14133/21

40 Art. 44 da Lei 14133/21

41 Art. 47, I, da Lei 14133/21

42 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

43 Art. 48 da Lei 14133/21

44 Art. 49 da Lei 14133/21





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

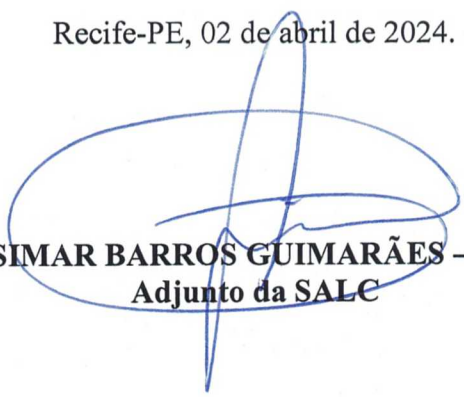


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004848/2024-62 (HMAR)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-HMAR**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

AUTUO nesta data, a abertura do Processo Administrativo nº 64583.004848/2024-62, para a Contratação de empresa especializada para realização do serviço de levantamento radiométrico e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico, por meio da Dispensa de Licitação nº 6/2024-HMAR, cujo objeto e recursos estão definidos no DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO HMAR.

Recife-PE, 02 de abril de 2024.

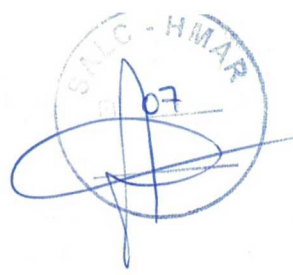
  
**JOSIMAR BARROS GUIMARÃES – 2º Ten**  
**Adjunto da SALC**







**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

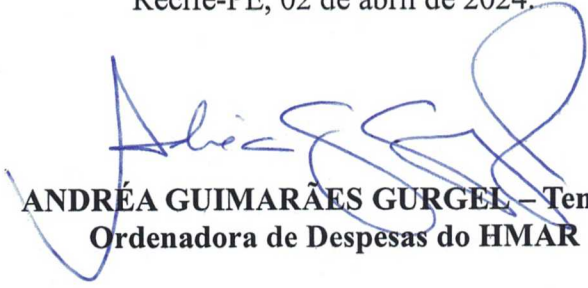


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004848/2024-62 (HMAR)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-HMAR**

**TERMO DE ABERTURA**

Em despacho a Requisição nº 1/2024-Radiologia, de 19 de março de 2024, do Chefe da Radiologia do HMAR, autorizo a abertura de processo administrativo para a Contratação de empresa especializada realização do serviço de levantamento radiométrico e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico, por meio de Dispensa de Licitação, om o fundamento no Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recife-PE, 02 de abril de 2024.

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel  
Ordenadora de Despesas do HMAR**

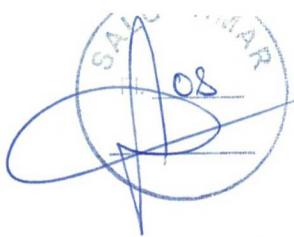


ISTO:

FISCAL ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7a RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



Requisição n.º 0001/ 2024 - Radiologia

Recife-PE, 19 de março de 2024

Do Chefe da Radiologia  
Ao Chefe da SALC do HMAR  
Assunto: Contratação de serviço

Nos termos do contido no art 13. da Portaria Ministerial nr 305/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. Objeto

| Nr | CATSERV | Especificação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd | Und     | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------------------|-------------|
|    | 13846   | Contratação de serviço de empresa especializada para que sejam realizados controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios de Pb deste Hospital, contemplando os setores da Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico. Em atendimento a legislação oficial vigente. | 1   | Unidade | 9.350,00                      | 9.350,00    |

Valor total da requisição: R\$ 9.350,00

2. Justificativa para solicitação:

- A contratação do serviço de controle de qualidade dos equipamentos demissores de radiação ionizante se justificativa pela necessidade de mantê-los operantes, em plenas condições de uso e dentro dos parâmetros exigidos pelos órgãos regulamentares. Considerando que os aparelhos emissores de raio-x são de grande importância no atendimento dos pacientes. Por meio dos exames realizados é possível executar diagnóstico e controle de patologias e o planejamento do melhor tratamento a ser executado. Caso o serviço não seja contratado e o aparelho apresente alguma falha, os usuários atendidos no Hospital Militar de Área de Recife - HMAR, serão prejudicados, uma vez que procedimentos deixarão de ser realizados. E se os equipamentos estiverem fora do padrão de utilização, poderão expor usuários e operadores a exposição alta e desnecessária de radiação.

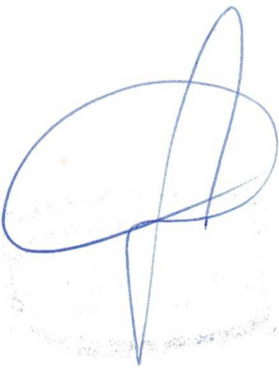
3. Informações complementares:

- Com a entrada em vigor da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 e das Instruções Normativas nº 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, de 20 de dezembro de 2019, todas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tornou-se necessária a adequação deste nosocômio aos termos dos referidos normativos, procedendo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de radioproteção, visto que inexistente efetivo de militares ou servidores civis com capacitação técnica específica para execução de atividades dessa natureza (nem estrutura física e ferramentas apropriadas), bem como não há contratação anterior pertinente à presente demanda.

Favorecido:

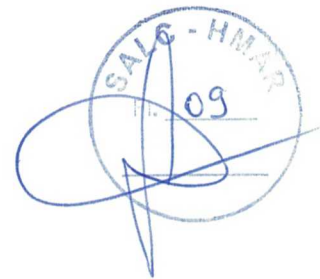
24.134.488/0001-08 – LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LPR (Valor: R\$ 9.350,00)

*Patrícia N Zanardi*  
PATRÍCIA NORONHA ZANARDI - Maj  
Chefe da Radiologia do HMAR





EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**PROJETO BÁSICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024  
Processo Administrativo 64583.004848/2024-62**

• **DO OBJETO**

• Contratação de serviço de empresa especializada para que seja realizada o e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante deste Hospital, contemplando os setores da Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico. Em atendimento a legislação oficial vigente.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                          | Unidade de<br>Medida | Valor<br>unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|
| 1    | Contratação de serviço de empresa especializada para que seja realizado o controle de qualidade - teste de constância e controle de qualidade de acessórios dos equipamentos emissores de radiação ionizante ou não, deste Hospital. | Unid                 | 9.350,00          | 9.350,00    |

• **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

• Com a entrada em vigor da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 e das Instruções Normativas nº 52, 53, 55, 56, 57 e 58, de 20 de dezembro de 2019, todas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tornou-se necessária a adequação deste nosocômio aos termos dos referidos normativos, procedendo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de radioproteção, visto que inexistente efetivo de militares ou servidores civis com capacitação técnica específica para execução de atividades dessa natureza (nem estrutura física e ferramentas apropriadas), bem como não há contratação anterior pertinente à presente demanda.

EM BRANCO





- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- O serviço será realizado de acordo com as práticas estabelecidas e aceitáveis, e terá um integrante do corpo técnico do HMAR para que possa acompanhar no momento da realização do serviço do representante da empresa especializada que fará os levantamentos radiométricos e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante.

- **JUTIFICATIVA**

- A contratação pretendida proporcionará um ambiente seguro do ponto de vista do equipamento para atender ao corpo técnico do hospital e aos seus pacientes. Equipamentos que funcionem dentro dos padrões prescritos pelos fabricantes e com manutenção em dia, protegem os pacientes e também a toda equipe técnica envolvida na manipulação do equipamento, de uma exposição indevida à radiação.
  - O serviço de radiometria será realizado pelo Laboratório de Proteção Radiológica LPR do Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.
  - A não realização do controle de qualidade dos equipamentos que emitem radiação ionizante, além de ser contrário a que determina a legislação oficial, cria a possibilidade de que pacientes e profissionais do corpo técnico envolvidos com esses equipamentos recebam doses elevadas de radiação, devido a falta de manutenção e adequação técnica dos aparelhos.

- **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- Dos critérios e práticas de sustentabilidade:
    - A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:
    - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
  - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

EM BRANCO



- Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.
- Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.
- São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: -lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.
- Também são proibidas à contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:
  - Deposição inadequada no solo;
  - Deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;
  - Lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; Infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;
  - Utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente;
  - Utilização para alimentação humana;
  - Contratada deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelece as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.
- Os critérios da logística reversa visam atender ao Decreto nº 7.404/2010 e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
- É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.



EM BRANCO



• Art. 4º, Decreto nº 7.746/2012, informa:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

#### • **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

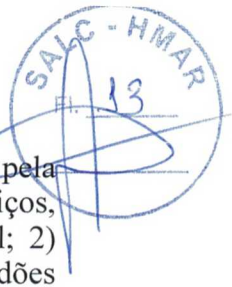
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado.
- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

#### • **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas, especificadas em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a receber, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de







Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do serviço.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço a ser realizado.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale



transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 17.133, de 2021.



- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
  - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### • **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

#### • **DO PAGAMENTO**

- A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

EM BRANCO





- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Nr 14133, de 2021.
- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período de prestação dos serviços;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

EMBRANCO



- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |     |             |                                                      |
|----------|-----|-------------|------------------------------------------------------|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|          |     | 365         |                                                      |

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

- **REAJUSTE**

- O preço inicialmente contratado é fixo e irredutível.

Recife-PE 19 de março de 2024

  
**Sandro José de Oliveira**  
Tenente  
Id. 011.287.444-1 MD/EB  
**SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA - 2º Ten**  
Adjunto da Radiologia do HMAR







**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2024**

**Finalidade:** Contratação de serviço de empresa especializada para que sejam realizados o Controle de qualidade da imagem, teste de constância e controle de qualidade dos acessórios Pb dos equipamentos emissores de radiação ionizante ou não deste Hospital, contemplando os setores da Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico. Em atendimento a legislação oficial vigente.

**I – Informações básicas do documento**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pelo setor de Radiologia do HMAR, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida (contratação de serviço por empresa especializada) e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

**II – Descrição da necessidade**

Contratação de serviço de empresa especializada para que sejam realizados controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios de Pb deste Hospital, contemplando os setores da Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico. Em atendimento a legislação oficial vigente.

Com a entrada em vigor da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 e das Instruções Normativas nº 52, 53, 55, 56, 57 e 58, de 20 de dezembro de 2019, todas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tornou-se necessária a adequação deste nosocômio aos termos dos referidos normativos, procedendo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de radioproteção, visto que inexistia efetivo de militares ou servidores civis com capacitação técnica específica para execução de

EM BRANCO



atividades dessa natureza (nem estrutura física e ferramentas apropriadas), bem como não há contratação anterior pertinente à presente demanda.



### III – Área requisitante

**Área:** Seção de Radiologia do HMAR

**Responsável:** Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI

### IV – Descrição dos requisitos da contratação

O custo estimado total máximo da presente contratação de serviço de controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores de radiação ionizante ou não é de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais). O serviço será realizado em aparelhos emissores de radiação ionizante. Sendo eles: (1) APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / BRILHANCE 64 SLICE / PHILIPS/10693; (2) APARELHO DE RAIOS-X COMPACTO / DIAFIX DYNAIC / CDK/R225DHHS; (3) APARELHO DE RX/ARCO CIRÚRGICO TIP C/ MODELO EVERVIEW 7500, MARCA GE/10253136211014; (4) APARELHO DE RAIOS - X PORTÁTIL / MOBILE ARTECO (MUX-10) / SHIMADZU/0562P80503; (5) APARELHO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA / ELIPSE HD - IMEX MEDICAL; (6) APARELHO DE RX/ARCO CIRÚRGICO TIP C/ MODELO BV PULSAR, MARCA PHILLIPS/ON01JOFS467SN836; (7) APARELHO DE RAIOS - X PORTÁTIL / MOBILE ARTECO (MUX-10) / SHIMADZU/0562P80510D; (8) APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PORTÁTIL - SHIMADZU / 410001512009; (9) APARELHO DE TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA SIRONA 700560; (10) APARELHO DE MAMOGRAFIA MARCA GE / APOLLON 144597TX2. (11) APARELHO DE RAIOS-X FIXO, MARCA VMI - APOLO/ 02888506001. (12) APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - PHILIPS, MODELO INGENEA PRODIVA 1,5 T. NS 85079. (13) 07 (SETE) MONITORES; (14) 07 (SETE) NEGATOSCÓPIOS E (15) 04 (QUATRO) APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA: LOGIQ S7 EXPERT, GE, NS: 2161SX8, AFFINITE 70 G, PHILIPS- NS: BZ919F0140; LOGIQ S7 EXPERT, GE - NS: 500416SU1 e LOGIQ S7 EXPERT, GE - NS 296721SU4.

O serviço a ser realizado refere-se ao Código CATSERV 13846: AFERIÇÃO / CONTROLE DE QUALIDADE DE APARELHOS DETECTORES/ EMISSORES - LUZ / CALOR / RADIAÇÃO / SOM / VIBRAÇÃO. SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOPROTEÇÃO PARA E CONTROLE DE QUALIDADE. Incluindo: visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração de relatórios da radiação ionizante e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante, observando os parâmetros técnicos requeridos na Instrução Normativa Nº 93 (27/05/2021), bem como na RDC Nº 611 (09/03/2022) da ANVISA; e na elaboração do Programa de Proteção Radiológica.

### V – Levantamento de mercado

Por determinação de legislação oficial e pela inexistência de servidores pertencentes ao quadro permanente da OM, que guardam compatibilidade entre seus respectivos cargos e os serviços pretendidos nessa contratação, motivou a intenção de contratação de empresa especializada no objeto aqui proposto. O valor estimado da contratação foi apurado mediante preenchimento de planilha de custos, de acordo com o Inciso IV do Art. 5º da IN 73. No parâmetro “mídias/sites especializados”, observou-se que os fornecedores não divulgam preços pertinentes ao item da contratação.

Por fim, foi efetuada consulta, por e-mail, a potenciais empresas que realizam o serviço proposto:

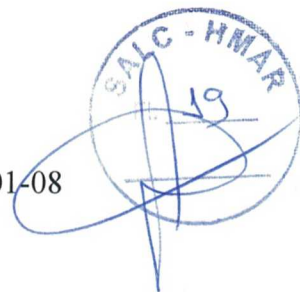
A) SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – CNPJ: 18.738.232/0001-07





B) CARP – PROTEÇÃO RADIOLÓGICA – CNPJ: 02.811.369/0001-00

C) LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LPR – CNPJ: 24.134.488/0001-08



Os 03 (três) acionados manifestaram cotações para o item demandado.

## **VI – Descrição da solução como um todo**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e serve para assegurar a viabilidade técnica da contratação de serviço de controle de qualidade dos equipamentos de raio-x da Seção da Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico do HMAR. Os equipamentos foram classificados baseado em sua tecnologia construtiva e em sua função de maneira a proporcionar melhor entendimento por parte do prestador de serviço e garantir mão de obra realmente especializada na execução do serviço. Assim sendo, trata-se de equipamentos: emissores de radiação, gerador de imagem radiográfica. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto 10.024/2019 e nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A inexistência de servidores pertencentes ao quadro permanente da OM, que guardam compatibilidade entre seus respectivos cargos e os serviços pretendidos nessa contratação, motivou a intenção de contratação de empresa especializada no objeto aqui proposto. A empresa contratada deverá disponibilizar e esclarecer metodologia aplicada para realização e apresentação dos resultados dos testes de Radiação de Fuga, Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico.

Deve declarar por escrito que possui sistema de medição adequado para a realização dos testes em todos os tipos de equipamentos emissores de Raios X constantes no contrato. Apresentar certificados de calibração válidos de todos os equipamentos utilizados para medição. A partir da execução das medições a empresa tem 30 dias para a entrega dos respectivos relatórios. Deverão ser anexados aos relatórios entregues: certificado de qualificação do profissional que realizou os testes, certificado de calibração dos equipamentos utilizados para a realização dos testes, dentro de prazo válido, retratando os equipamentos/ambientes avaliados, assim como, os equipamentos de teste utilizados, a empresa deve ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

de qualificação do profissional que realizou os testes, certificado de calibração dos equipamentos utilizados

## **VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Contratação pontual de serviço de empresa especializada para análise todos os equipamentos em uso de emissão de raios-x serão avaliados. O serviço será realizado em 11 (onze) aparelhos emissores de radiação ionizante. Sendo eles: (1) APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / BRILHANCE 64 SLICE / PHILIPS/10693; (2) APARELHO DE RAIOS-X COMPACTO / DIAFIX DYNAIC / CDK/R225DHHS; (3) APARELHO DE RX/ARCO CIRÚRGICO TIP C/ MODELO EVERVIEW 7500, MARCA GE/10253136211014; (4) APARELHO DE RAIOS – X PORTÁTIL / MOBILE ARTECO (MUX-10) / SHIMADZU/0562P80503; (5) APARELHO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA / ELIPSE HD - IMEX MEDICAL; (6) APARELHO DE RX/ARCO CIRÚRGICO TIP C/ MODELO BV PULSAR, MARCA PHILLIPS/ON01JOFS467SN836; (7) APARELHO DE RAIOS – X PORTÁTIL / MOBILE ARTECO (MUX-10) / SHIMADZU/0562P80510D; (8) APARELHO DE



RAIO-X DIGITAL PORTÁTIL – SHIMADZU / 410001512009; (9) APARELHO DE TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA SIRONA 700560; (10) APARELHO DE MAMOGRAFIA MARCA GE / APOLLON 144597TX2. (11) APARELHO DE RAIOS-X FIXO, MARCA VMI – APOLO/ 02888506001.(12) APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – PHILIPS, MODELO INGENEA PRODIVA 1,5 T. NS 85079. (13) 07 (SETE) MONITORES; (14) 07 (SETE) NEGATOSCÓPIOS E (15) 04 (QUATRO) APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA: LOGIQ S7 EXPERT, GE, NS: 2161SX8, AFFINITE 70 G, PHILIPS- NS: BZ919F0140; LOGIQ S7 EXPERT, GE - NS: 500416SU1 e LOGIQ S7 EXPERT, GE – NS 296721SU4.

#### **VIII – Estimativa do valor da contratação**

Valor (R\$): 9.350,00

O custo estimado da presente contratação de serviço de controle de qualidade de imagem – testes de constância e controle de qualidade de acessórios Pb dos equipamentos e acessórios é de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais). O valor da contratação foi apurado mediante preenchimento de planilha de custos e pesquisa de preços praticados no mercado em contratações similares.

#### **IX – Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Nossa análise aponta para o NÃO parcelamento do objeto desta contratação. O conjunto de serviços especificados, exige, sempre que possível, que a calibração de equipamentos radiológicos deve ser tratada de forma sistemática, ou seja, realizada pela mesma empresa, pois a parametrização de equipamentos apropriados e calibrados, conforme a Rede Brasileira de Calibrações (RBC), assegurará a acurácia das medições, prevista em legislação específica. Salienta-se ainda que o serviço exige a execução por etapas interligadas e não isoladas. Sendo assim, de acordo com os fatores acima mencionados, que o parcelamento da solução não é economicamente viável.

#### **X – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

#### **XI – Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A contratação consiste em providência administrativa eficaz para materializar objetivos estratégicos do HMAR como a prestação de uma assistência humanizada e de qualidade, alinhada às políticas públicas, como também à consolidação de um modelo assistencial centrado nos usuários do sistema, com visão integral e interdisciplinar.

EM BRANCO



## XII – Resultados pretendidos

A contratação pretendida proporcionará um ambiente seguro do ponto de vista do equipamento para atender ao corpo técnico do hospital e aos seus pacientes. Equipamentos que funcionem dentro dos padrões prescritos pelos fabricantes e com manutenção em dia, protegem os pacientes e também a toda equipe técnica envolvida na manipulação do equipamento, de uma exposição indevida à radiação.

## XIII – Providências a serem adotadas

A organização deverá disponibilizar um dos seus integrantes do corpo técnico para que possa acompanhar, no momento da realização do serviço, o representante da empresa especializada para que fará os levantamentos radiométricos e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante deste Hospital.

## XIV – Possíveis impactos ambientais

Não são esperados impactos ambientais provenientes do serviço licitado. Espera-se, com o serviço contratado, maior eficiência de uso dos recursos naturais como energia, maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis de 2020.

## XV – Declaração de viabilidade

A inexistência de servidores pertencentes ao quadro permanente da OM, que guardam compatibilidade entre seus respectivos cargos e os serviços pretendidos nessa contratação, motivou a intenção de contratação de empresa especializada no objeto aqui proposto. Além disso, pelas razões apresentadas relativas a custos versus vantagens inequívocas para o cuidado com a saúde do público interno e externo desta Unidade Militar.

Desta forma, considerando o contexto atual a contratação objeto deste ETP é **viável** de ser realizada, pois trata-se de serviço necessário para cumprimento da legislação vigente, conforme a RDC N° 611 de 20 de dezembro de 2019 e suas Instruções Normativas n° 52 ao n° 58 de dezembro de 2019, e por ser um serviço comum é possível obter orçamentos, uma vez que existem diversos prestadores de serviço da área.

Recife - PE, 19 de março de 2024

**Sandro José de Oliveira**  
Tenente  
Idt. 011.287.444-1 MD/EB  
CRTR : 06612 T

**SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA – TEN**  
Adjunto da Radiologia do HMAR

EM BRANCO

01-00 10 100 0000  
1000000  
1000000 1000000  
1000000 1000000

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
1/2024

Responsável pela Edição  
JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Data de Criação  
26/03/2024 08:08

### **2. Sistema da Matriz de Riscos**

Controle de qualidade e testes de radiação de fuga nos equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

### 3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

|      |                                                                 |                                                                                                                            |              |               |      |
|------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------|
| R-01 | Quantidade<br>estimada<br>insuficiente<br>demanda<br>programada | Utilização de consumo médio inadequado,<br>para bem como falta de comunicação com as<br>anual áreas que utilizam os itens. | Planejamento | Administração | Alto |
|------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------|

## Impactos

|   |                                                               |      |   |
|---|---------------------------------------------------------------|------|---|
| 1 | Possível desabastecimento do insumo solicitado                | 5,00 | 1 |
| 2 | Impossibilidade de Utilização da Ata pelo período de 12 meses | 5,00 | 1 |

### Ações Preventivas

|      |                                                                                                  |                                             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| P-01 | Alinhamento e envolvimento da área técnica na proposição das quantidades previstas para consumo. | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |
| P-02 | Acompanhamento permanente do consumo dos insumos registrados em ata.                             | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |

### Ações de Contingência

|      |                                                                                                                                     |                                             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| C-01 | Realizar nova aquisição através de novo processo, por meio de nova ata de registro de preço/ participação na origem de outro órgão. | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |
| C-02 | Realizar redistribuição dos insumos entre os setores utilizando do sistema de gestão e contatos com as áreas.                       | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

|      |                                                        |                                                                                           |              |               |      |
|------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------|
| R-02 | Atraso na realização dos Estudos Técnicos Preliminares | Falta de capacitação do profissionais inseridos na Equipe de Planejamento da Contratação. | Planejamento | Administração | Alto |
|------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------|

## Impactos

1 Descumprimento do fluxo do planejamento da aquisição

### Ações Preventivas

|      |                                                                                               |                                             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| P-01 | Antecipação do planejamento em relação as datas pré-programadas para renovação dos processos. | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |
| P-02 | Acompanhamento no andamento dos processos                                                     | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |

### Ações de Contingência

|      |                                                                                 |                                             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| C-01 | Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar os motivos do atraso | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |
| C-02 | Acelerar a elaboração dos documentos referentes à fase interna                  | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |
| C-03 | Propor cronograma de realização das atividades em tempo hábil                   | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

|      |                                            |                                                                                                                                                      |              |               |       |
|------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|
| R-03 | Realização Incorreta de Pesquisa de Preços | Falta de treinamento e instrução da Equipe de Planejamento no que tange à coleta e análise dos preços, bem como a não utilização da cesta de preços. | Planejamento | Administração | Médio |
|------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|

## Impactos

|   |                                                                                     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Possibilidade de diversos itens serem cancelados durante o julgamento das propostas |
| 2 | Possível desabastecimento do item devido ao cancelamento no julgamento              |

### Ações Preventivas

|      |                                                                                                      |                                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| P-01 | Utilizar todos os parâmetros dispostos na Lei 14.133/2021 quando dá realização da pesquisa de preços | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |
| P-02 | Analisar a pesquisa de preços após o encerramento.                                                   | <b>Responsável:</b> SANDRO JOSE DE OLIVEIRA |

### Ações de Contingência





- C-01 Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa. **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA
- C-02 Refazer a pesquisa de preços, caso haja tempo hábil **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA

| Número | Risco                                                                                                      | Causa do Risco                                                                                  | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-04   | Falta de Clareza e Objetividade na Confecção do Termo de Referência, no que tang e especificações técnicas | Falta de capacitação dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. | Planejamento | Administração | Baixo                  |         |

#### Impactos

- 1 Possibilidade de o fornecedor oferecer material inadequado
- 2 Ocorrência de item cancelado no julgamento por não atender às necessidades

#### Ações Preventivas

- P-01 Utilizar Modelo de Termo de Referência da Advocacia Geral da União, desde que se observe os normativos aplicados às estatais. **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA
- P-02 Realizar pesquisa de preços com os fornecedores, uma vez que estes podem emitir questionamentos atinentes às especificações, o que permite a realização de correções previamente ainda na fase interna. **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA

#### Ações de Contingência

- C-01 Averiguar os erros, corrigi-los e solicitar a publicação do edital novamente, desde que a alteração realizada não enseje em mudança significativa do item, pois, caso isso ocorra, será necessário retornar à fase de pesquisa de preços. **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA
- C-02 Publicar novamente o edital após as devidas correções. **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA

| Número | Risco                              | Causa do Risco                                                                                                                     | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-05   | Morosidade na Elaboração do Edital | Baixa quantidade de colaboradores lotados na Unidade de Licitações que possuam os conhecimentos necessários para elaborar editais. | Planejamento | Administração | Médio                  |         |

#### Impactos

- 1 Atraso no fluxo do planejamento da aquisição

#### Ações Preventivas

- P-01 Acelerar a elaboração dos documentos referentes à fase interna enviar o processo o mais breve possível ao Setor de Compras e Licitações. **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA

#### Ações de Contingência

- C-01 Cientificar o Setor de Compras e Licitações sobre o atraso. **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA

| Número | Risco                               | Causa do Risco                                                                                              | Fase                  | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-06   | Impugnação do Edital pelo Licitante | Inserção de elementos que limitem a competitividades, bem como possível colocação de informação equivocada. | Seleção do Fornecedor | Contratada   | Médio                  |         |

#### Impactos

- 1 Atraso na aquisição dos itens

#### Ações Preventivas

- P-01 Utilizar minutas padrão na elaboração dos documentos referentes à fase interna **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA
- P-02 Buscar, primordialmente, não ferir a competitividade **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA

#### Ações de Contingência

- C-01 Apurar a impugnação e averiguar se é pertinente. **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA

| Número | Risco                                                                                                      | Causa do Risco                                                                            | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-07   | Descritivo de item /insumo, no Termo de Referência, em desacordo com a solicitação das áreas requisitantes | Inexistência de contato prévio com as áreas que possuem o conhecimento técnico dos itens. | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio                  |         |

#### Impactos

- 1 Cancelamento do item na licitação
- 2 Gastos realizados de forma equivocada

#### Ações Preventivas

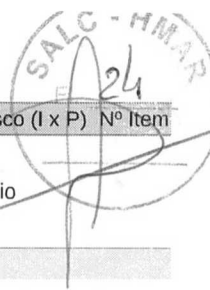
- P-01 Realizar alinhamento e envolvimento da área técnica na proposição dos objetos e respectivas quantidades **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA
- P-02 Criar Termo de Referência bem elaborado com descritivos adequados **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA
- P-03 Analisar de forma criteriosa a proposta e documentos de qualificação técnica do licitante quando da fase de análise técnica **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA

#### Ações de Contingência

- C-01 Apurar e realizar revisão dos descritivos e especificações técnicas **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA
- C-02 Em caso de necessidade, solicitar autorização para realizar nova aquisição de forma adequada através de nova licitação/instrução de registro de preços ou, em **Responsável:** SANDRO JOSE DE OLIVEIRA

EM BRANCO

caso de urgência, verificar possibilidade de adesão ou dispensa de licitação.



| Número | Risco                                                 | Causa do Risco                                                                                        | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-08   | Existência de Item Deserto ou Fracassado na Licitação | Falha na realização da pesquisa de preços, assim como aglomeração de diversas linhas de fornecimento. | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio                  |         |

#### Impactos

- 1 Prejuízo nas atividades realizadas nas unidades de saúde

#### Ações Preventivas

- P-01 Realizar Pesquisa de Preços com análise crítica **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**  
P-02 Adotar especificações técnicas que viabilizem a ampla competitividade na licitação **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**  
P-03 Comunicar aos fornecedores que participaram da pesquisa de preços sobre a existência da licitação, após a divulgação da mesma no D.O.U e no Site da Instituição **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

#### Ações de Contingência

- C-01 Solicitar autorização para adquirir os itens por meio de dispensa de licitação, desde que isso seja demonstrado em Estudo Técnico Preliminar. **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**  
C-02 Averiguar por quais motivos os itens resultaram em deserto ou fracassado **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

| Número | Risco                                      | Causa do Risco                                                                 | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-09   | Inexecução das entregas condições contrato | e Surgimento de situação inesperada não do controlável ou falência da empresa. | Gestão de Contrato | Contratada   | Alto                   |         |

#### Impactos

- 1 Transtorno e prejuízo às rotinas assistenciais e ao hospital

#### Ações Preventivas

- P-01 Contatos permanentes com as empresas para saber o status das entregas **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

#### Ações de Contingência

- C-01 Viabilizar a instrução de processo para apuração de irregularidade no fornecimento **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**  
C-02 Solicitar autorização para aquisição mediante Dispensa de Licitação ou Adesão à Ata de Registro de Preços, em caso de insucesso com os remanescentes **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

| Número | Risco                                                                                                       | Causa do Risco                                             | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-10   | Itens entregues com desvio de qualidade o u e m desconformidade c o m especificações do Termo de Referência | Falta de atenção do fornecedor ou possível má-fé do mesmo. | Gestão de Contrato | Contratada   | Baixo                  |         |

#### Impactos

- 1 Falta do insumo para ser utilizado pela área assistencial  
2 Possibilidade de interrupção das atividades realizadas nas unidades de saúde

#### Ações Preventivas

- P-01 Descrever de forma detalhada a especificação técnica do item no Termo de Referência **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**  
P-02 Solicitar prospecto/folder/ficha técnica do material durante a fase de julgamento das propostas do Pregão **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

#### Ações de Contingência

- C-01 Exigir imediata substituição do item ao fornecedor **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**  
C-02 Aplicar sanções previstas no Termo de Referência **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

| Número | Risco                                                                         | Causa do Risco                                                | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-11   | Solicitação de desclassificação do item pelo fornecedor após envio de empenho | Impossibilidade manter os compromissos previamente assumidos. | Gestão de Contrato | Contratada   | Médio                  |         |

#### Impactos

- 1 Impacto nos serviços prestados nas unidades de saúde

#### Ações Preventivas

- P-01 Definir um ponto de reagendamento razoável **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

#### Ações de Contingência

- C-01 Informar ao fornecedor sobre possíveis sanções em caso de prejuízo as atividades realizadas **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**  
C-02 Solicitar autorização para deflagrar processo de dispensa de licitação, caso o item seja crítico. **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

EM BRANCO



R-12 Fornecedor irregular Falta de observância à manutenção fiscal no SICAF após a homologação da licitação pela contratada. Gestão de Contrato Contratada

Baixo



**Impactos**

- 1 Impedimento de adquirir o serviço
- 2 Possível impacto nas atividades assistenciais

**Ações Preventivas**

- P-01 Comunicar ao fornecedor sobre a necessidade em manter a sua situação fiscal regular em todo momento. **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

**Ações de Contingência**

- C-01 Notificar o fornecedor sobre a irregularidade **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**
- C-02 Solicitar autorização para deflagrar processo de dispensa de licitação, em caso de insucesso com os remanescentes. **Responsável: SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento

  
**Sandro José de Oliveira**  
Tenente  
Idt. 011.287.444-1 MD/EB  
CRTM : 06612 T  
**SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**  
Membro da comissão de contratação

RECEBIMOS DO SENHOR  
DEBEMOS  
RECEBEREMOS  
15/06/2010

EM BRANCO

**CARP Proteção Radiológica | Orçamento nº.: 8237/2024**

**De :** CARP | Proteção Radiológica <carp@carp-rp.com.br>

sex., 15 de mar. de 2024 14:55

📎 1 anexo

**Assunto :** CARP Proteção Radiológica | Orçamento nº.: 8237/2024

**Para :** radio@hmar.eb.mil.br

Prezado(a) Sr Ten Sandro, boa tarde.

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento referente à prestação de serviço em radiodiagnóstico.

Estamos à inteira disposição.

Atenciosamente,



**Janaína Mendes Parizoti**  
Atendimento ao Cliente  
E-mail: [janaína@carp-rp.com.br](mailto:janaína@carp-rp.com.br)  
Site: <http://www.carp-rp.com.br>  
Fone: (16) 3235-7739 | 3235-7332



**PROCESSO CARP N. 8237\_2024.pdf**

234 KB







**PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**

**CARP | PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**

**CNPJ: 02.811.369/0001-00**

Av. Maria de Jesus Condeixa, 600 - SI 925 - Jd. Palma Travassos

Ribeirão Preto - SP | CEP: 14.091-240

☎: (16) 3235-7739 | 3235-7332 | 99379-0031

**DATA DO ORÇAMENTO:**

**15/03/2024**

**PROCESSO NÚMERO:**

**8237/2024**

Instituição: **COMANDO DO EXERCITO**

Estabelecimento: **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

Responsável: **Tenente Sandro**

CNPJ: **00.394.452/0387-63**

E-mail: **radio@hmar.eb.mil.br**

Setor: **Engenharia**

Cidade: **Recife**

Estado: **PE**

Telefone: **-**

Ramal: **-**

Celular: **83 99841-3425**

Prezado(a) Sr(a) Tenente Sandro, temos satisfação a satisfação de enviar-lhes a nossa proposta para prestação de serviços no(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, conforme descrito a seguir:

| Item | Quantidade | Descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1          | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Ressonância Magnética</b><br>Visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração do(s) relatório(s) de testes de constância requeridos na Instrução Normativa N°. 97, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA.     |                |             |
| 2    | 4          | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Ultrassom</b><br>Visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração do(s) relatório(s) de testes de constância requeridos na Instrução Normativa N°. 96, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA.                 |                |             |
| 3    | 2          | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Raios-X Convencional Fixo</b><br>Visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração do(s) relatório(s) de testes de constância requeridos na Instrução Normativa N°. 90, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA. |                |             |
| 4    | 1          | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Densitometria Óssea</b><br>Visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração de relatório(s) de controle de qualidade; observação de parâmetros técnicos necessários ao(s) equipamento(s).                |                |             |

EM BRANCO

|                                                                  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |  |
|------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|
| 5                                                                | 1 | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Tomografia Computadorizada</b><br>Visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração do(s) relatório(s) de testes de constância requeridos na Instrução Normativa N°. 93, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA.                |                      |  |
| 6                                                                | 3 | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Raios-X Convencional Móvel</b><br>Visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração do(s) relatório(s) de testes de constância requeridos na Instrução Normativa N°. 90, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA.                |                      |  |
| 7                                                                | 2 | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Arco Cirúrgico</b><br>Visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração do(s) relatório(s) de testes de constância requeridos na Instrução Normativa N°. 91, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA.                            |                      |  |
| 8                                                                | 1 | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Mamografia</b><br>Visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração do(s) relatório(s) de testes de constância requeridos na Instrução Normativa N°. 92, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA.                                |                      |  |
| 9                                                                | 7 | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Monitor Radiológico</b><br>Visita técnica, processamento e elaboração do relatório de controle de qualidade em monitor(es) radiológico, conforme Instruções Normativas N°. 90, 91, 92, 93, 94 e 95, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA. |                      |  |
| 10                                                               | 7 | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Negatoscópio</b><br>Visita técnica, processamento e elaboração do relatório de controle de qualidade em negatoscópio(s) conforme Instruções Normativas N°. 90, 91, 92, 93, 94 e 95, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA.                 |                      |  |
| 11                                                               | 1 | <b>Testes de Constância   Controle de Qualidade</b><br><b>Raios-X Extraoral</b><br>Visita técnica, avaliação, processamento de dados, elaboração do(s) relatório(s) de testes de constância requeridos na Instrução Normativa N°. 94, bem como a RDC N°. 611 da ANVISA.                         |                      |  |
| <b>Total de Serviço:</b>                                         |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 15.845,50</b> |  |
| <b>Despesas adicionais (Traslado, Alimentação e Hospedagem):</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Incluso</b>       |  |
| <b>Total Geral:</b>                                              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 15.845,50</b> |  |

EM BRANCO



### Observações:

- 1 O presente orçamento é válido para execução do serviço em horário comercial. Vide condições e horários especiais;
- 2 Este orçamento é válido para a execução de todo o serviço orçado em 1 (uma) única visita técnica do físico médico, cuja duração da visita dependerá do volume de serviço e será baseada em um breve cronograma estabelecido previamente. Caso seja(m) necessária(s) nova(s) visita(s), por motivos alheios a nossa empresa, um novo orçamento será realizado;
- 3 Quando houver urgência no agendamento da visita técnica, favor verificar a disponibilidade de nossos profissionais antes da aprovação deste orçamento;
- 4 Os documentos relativos a aprovação deste orçamento, tais como Ordem de Fornecimento, Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Empenho ou equivalentes devem possuir prazo mínimo de 20 dias corridos para execução do serviço. Para outras condições e prazos, o nosso setor comercial deverá ser consultado antes da emissão de tal documento. Condições específicas para emissão de nota fiscal também devem ser verificadas antecipadamente. Os documentos de aprovação mencionados acima não são reconhecidos como contrato de prestação de serviços entre as partes.
- 5 Após a aprovação deste processo, a visita técnica será realizada mediante assinatura de contrato e/ou ordem de serviços, que registre local, data e horário da prestação de serviços, bem como as condições gerais relativas ao serviço a ser executado. Tal documento será oficializado antes da visita técnica;
- 6 A emissão dos laudos, relatórios e documentos técnicos seguirá regras e procedimentos descritos no contrato de prestação de serviços e/ou na ordem de serviços. Caso tenham sido estabelecidas condições particulares, elas deverão constar no processo de contratação do serviço.
- 7 O presente processo foi elaborado com base em informações fornecidas via telefone ou correio eletrônico, sem a formalidade de um termo de referência. Desta forma, é importante a conferência de todos os itens, evitando possíveis divergências.
- 8 No caso de cursos e treinamentos, a carga horaria média é de 2 horas por turma, com tema / tópicos a serem sugeridos por nossa equipe, buscando um direcionamento para a rotina e atividades da equipe.
- 9 Os testes de integridade de acessórios dos acessórios de proteção individual e coletiva (aventais, protetores de tireóide, etc.) não estão inclusos nos testes de constância dos equipamentos, pois o valor pode variar de acordo com o tipo e quantidade. Vide condições.
- 10 Os testes de luminância e uniformidade da luminância de negatoscópios e/ou monitores de laudos, bem como iluminância da sala de laudos estão inclusos neste orçamento. Vide itens, descrição e valores acima.
- 11 Os valores apresentados neste orçamento são válidos exclusivamente para execução do serviço até 60 (sessenta) dias após a sua aprovação, mesmo com Empenho ou Ordem de Fornecimento aprovado. Outras condições devem estar expressamente descritas neste processo.

### Condições Comerciais:

- 1 O prazo para processamento, emissão e envio do(s) relatório(s) é de 10 a 21 dias úteis após a visita técnica, mediante o envio de todas as informações necessárias para a expedição do documento.
- 2 A validade máxima dos relatórios depende de cada tipo e ou modalidade diagnóstica e seguem as normas vigentes (RDC Nº. 611 / Instruções Normativas Nº. 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 97).
- 3 Este orçamento é válido por até 15 dias após a sua data de emissão.
- 4 Condições de pagamento sujeitas à análise de crédito.
- 5 Formas de pagamento:

**À vista (Depósito bancário antecipado)**

**Empenho (28 dias da emissão da nota fiscal)**

### Dados Bancários:



### BANCO DO BRASIL

Favorecido: **CARP PR LTDA ME** Agência: **6504-8**

CNPJ/PIX: **02.811.369/0001-00** Conta Corrente: **105479-1**

### Físico Responsável:

**Alexandre Parizoti, Ms**

Especialista em Radiodiagnóstico

ABFM Nº RX-355/1509

### Orçamento emitido por:

Janaina M. Parizoti

Atendimento do cliente

[carp@carp-rp.com.br](mailto:carp@carp-rp.com.br)

EM BRANCO

**Re: Fwd: solicitação de serviço de radioproteção**

**De :** SP Rad - Talita Dutra <talita@sprad.com.br>

seg., 25 de mar. de 2024 16:03

**Assunto :** Re: Fwd: solicitação de serviço de radioproteção

2 anexos

**Para :** radio@hmar.eb.mil.br

Boa tarde Ten. Sandro, tudo bem ?

Conforme solicitado, segue anexo o Orçamento nº353/24 atualizado.  
No aguardo e qualquer dúvida estou à disposição !

Atenciosamente.



Serviços em Proteção Radiológica

**Talita Romanini Dutra**

Departamento Comercial

(16) 3419-3805/3804 / (16) 9 9122-7211

[www.sprad.com.br](http://www.sprad.com.br) – [talita@sprad.com.br](mailto:talita@sprad.com.br)

Em 20/03/2024 14:14, [radio@hmar.eb.mil.br](mailto:radio@hmar.eb.mil.br) escreveu:

Boa tarde.Sra Talita Dutra.

Desculpem o transtorno, mas acrescentamos mais equipamentos para que seja realizado o (TESTE DE CONSTÂNCIA E CONTROLE DE QUALIDADE) solicitamos orçamento.

Quantitativo de equipamentos:

01 (um) aparelho de ressonância magnética.

04 (quatro) aparelhos de ultrassonografia.

02 (dois) aparelhos de raios-X, fixos.

01 (um) aparelho de densitometria óssea.

01 (um) tomógrafo.

03 (três) aparelhos de raios-X, móveis.

02 (dois) arcos cirúrgicos.

01 (um) mamógrafo.

01 (um) tomógrafo odontológico.

EN BRANCO



07 (sete) monitores.

07 (sete) negatoscópios (3 de 1 corpo; 2 de 4 corpos; 1 de 5 corpos e 1 de 7 corpos).



Estamos aguardando contato, para envio de informações necessárias.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - CNPJ:00.394.452/0387-63

Tenente Sandro. (83) 9 9841 3425

----- Mensagem original -----

De: SP Rad - Talita Dutra <talita@sprad.com.br>

Para: [radio@hmar.eb.mil.br](mailto:radio@hmar.eb.mil.br)

Enviadas: Thu, 07 Mar 2024 13:49:08 -0300 (BRT)

Assunto: Re: Fwd: solicitação de serviço de radioproteção

<html><head></head><body><p>Prezado Tenente Sandro, boa tarde !  
</p><p><br /></p><p>Conforme solicitado, segue anexo o Orçamento nº 353/24 referente

os serviços de Controle de Qualidade da Imagem.</p><p>Para aprovar, por gentileza assine e assinale as condições de

pagamento do Orçamento preencha a Ficha Cadastral (anexo) e envie-nos para agendarmos os serviços o mais breve possível.</p><p>No aguardo e qualquer dúvida estou à disposição !</p><p>Atenciosamente.<br /></p><p></p><p></p><blockquote><div class="moz-forward-container"> -----

Mensagem encaminhada  
-----

<table class="moz-email-headers-table" cellspacing="0" cellpadding="0" border="0"><tbody><tr><th valign="BASELINE" nowrap="nowrap" align="RIGHT">Assunto:

</th><td>solicitação de serviço de radioproteção</td></tr><tr><th valign="BASELINE" nowrap="nowrap" align="RIGHT">Data:

</th><td>Thu, 7 Mar 2024 11:14:24 -0300 (BRT)</td></tr><tr><th valign="BASELINE" nowrap="nowrap" align="RIGHT">De: </th><td><a href="mailto:radio&#64;hmar.eb.mil.br" target="\_blank" rel="nofollow noopener noreferrer">radio&#64;hmar.eb.mil.br</a></td></tr><tr><th valign="BASELINE" nowrap="nowrap" align="RIGHT">Para:

</th><td>SP Rad <a href="mailto:maysa&#64;sprad.com.br" target="\_blank" rel="nofollow noopener noreferrer">&lt;maysa&#64;sprad.com.br&gt;</a></td></tr></tbody></table><br /><br /><style> /\*<![CDATA[\*/body {

height: 100.0%;

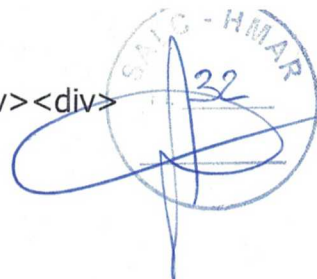
color: rgb(0,0,0);

font-size: 12.0pt;

font-family: arial , helvetica , sans-serif;

EM BRANCO

}  
/\*]]>\*/</style><div><div><div>Bom dia.</div><div><br /></div><div>  
<p><span style="font-family:&#39;calibri&#39;">Para ficarmos  
em consonância com as resoluções atuais - RDC, da  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do  
Ministério da Saúde. Solicitamos orçamentos dos  
referidos serviços prestados por esta empresa, no que  
se refere a proteção radiológica.<br /></span></p><p style="margin-  
bottom:0cm;line-height:150%" align="justify"><span  
style="color:#000000">Quantitativo de  
equipamentos: total: 11 ( onze) </span></p><p style="margin-  
bottom:0cm;line-height:150%" align="justify"><span  
style="color:#000000">02 (dois) aparelhos  
de raios-X, fixos.</span></p><p style="margin-bottom:0cm;line-  
height:150%" align="justify"><span style="color:#000000">01 (um) aparelho  
de  
densitometria óssea. <br /></span></p><p style="margin-bottom:0cm;line-  
height:150%" align="justify"><span style="color:#000000">01 (um)  
tomógrafo. <br /></span></p><p style="margin-bottom:0cm;line-  
height:150%" align="justify"><span style="color:#000000">03 (três)  
aparelhos  
de raios-X, móveis. <br /></span></p><p style="margin-bottom:0cm;line-  
height:150%" align="justify"><span style="color:#000000">02 (dois) arcos  
cirúrgicos. <br /></span></p><p style="margin-bottom:0cm;line-  
height:150%" align="justify"><span style="color:#000000">01 (um)  
mamógrafo. <br /></span></p><p style="margin-bottom:0cm;line-  
height:150%" align="justify"><span style="color:#000000">01 (um)  
tomógrafo  
odontológico. <br /></span></p><p style="margin-bottom:0cm;line-  
height:150%" align="justify"><span style="color:#000000"></span><br />  
</p><p><span style="font-family:&#39;calibri&#39;">Estamos  
aguardando contato, para envio de informações  
necessárias.<br /></span></p><p><span style="font-  
family:&#39;calibri&#39;">HOSPITAL  
MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - CNPJ:00.394.452/0387-63<br /></span></p>  
<p><span style="font-family:&#39;calibri&#39;">Tenente  
Sandro. (83) 9 9841 3425</span></p></div></div></div></div>  
</blockquote><p><br /></p><div class="moz-signature">--- <br /><br />  
</div></body></html>



EM BRANCO





Serviços em Proteção Radiológica

SPRAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

Rua Rui Barbosa, 2495 – Vila Costa do Sol São Carlos – SP CEP 13566-260  
CNPJ 18.738.232/0001-07 Inscr. Est. ISENT0 Fone (16) 3419 3804/3805  
Home Page: www.sprad.com.br E-mail: sprad@sprad.com.br

**Orçamento N°353/24**  
**25/03/2024**

26695

**HOSPITAL MILITAR DE AEREA DE RECIFE**

RUA DO HOSPICIO, 563 – RECIFE - PE

A/C: TEN. SANDRO - [radio@hmar.eb.mil.br](mailto:radio@hmar.eb.mil.br)

(83) 99841-3425

**ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**

**Serviços a serem prestados de acordo com as exigências da ANVISA RDCN°611:**

( ) Levantamento Radiométrico Ambiental – (LRA)

( X ) Controle de Qualidade da Imagem – Testes de Constância, Controle de Qualidade dos Acessórios Pb (CQI)

**Relação de equipamentos/Serviços**

| Qtde                                                                                                              | Descrição – Equipamentos | Serviços                              | Valor Unit.  | Valor Total          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------|----------------------|
| 02                                                                                                                | FIXOS                    | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.400,00         |
| 01                                                                                                                | DENSITOMETRIA            | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 900,00   | R\$ 900,00           |
| 01                                                                                                                | TOMÓGRAFO                | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00         |
| 03                                                                                                                | PORTÁTIL - CQI           | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 850,00   | R\$ 2.550,00         |
| 02                                                                                                                | ARCO                     | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.400,00         |
| 01                                                                                                                | MAMÓGRAFO                | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00         |
| 01                                                                                                                | TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO   | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 900,00   | R\$ 900,00           |
| 01                                                                                                                | RESSONÂNCIA M.           | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00         |
| 04                                                                                                                | ULTRASSONOGRAFIA         | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 800,00   | R\$ 3.200,00         |
| 07                                                                                                                | MONITORES                | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 250,00   | R\$ 1.750,00         |
| 07                                                                                                                | NEGATOSCOPIO             | CQI – Controle de Qualidade da Imagem | R\$ 250,00   | R\$ 1.750,00         |
| <b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>                                                                                         |                          |                                       |              | <b>R\$ 19.850,00</b> |
| <b>TRANSPORTE (PASSAGEM AÉREA, TRANSLADO E HOSPEDAGEM FICA A CARGO DO CONTRATANTE) ESTÁ SUJEITO À ALTERAÇÕES.</b> |                          |                                       |              | <b>R\$ 3.500,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS SERVIÇOS + TRANSPORTE</b>                                                                            |                          |                                       |              | <b>R\$ 23.350,00</b> |
| <b>À VISTA COM 5% DE DESCONTO</b>                                                                                 |                          |                                       |              | <b>R\$ 22.357,50</b> |
| <b>PARCELADO em 5 x iguais de</b>                                                                                 |                          |                                       |              | <b>R\$ 4.670,00</b>  |

Condições de Pagamento:

( ) À Vista

( ) A Prazo

De acordo em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura sobre Carimbo

Pagamento para até: 15 dias após a data da visita (À vista / Parcelado)

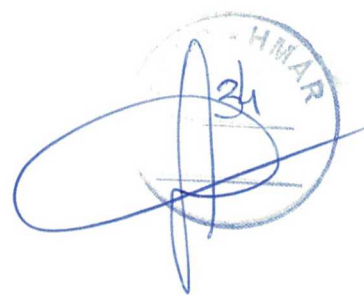
Envio dos laudos em: 30 dias após realização dos serviços (Mediante pagamento)

Validade da proposta: 30 dias

Talita Romanini Dutra - Setor Comercial

**SP RAD – SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**

EM BRANCO



Bom dia,

Conforme solicitado, segue a versão II da ordem de serviço incluindo o Controle de qualidade de Ultrassom e Ressonância Magnética.

Atenciosamente,

André Luiz T. de França

**Gestão da Qualidade e Radiodiagnóstico**

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Laboratório de Proteção Radiológica – LPR-DEN/UFPE

Laboratório de Metrologia das Radiações Ionizantes – LMRI-DEN/UFPE

Av. Professor Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária – Recife PE.

Fone: +55 (81) 3453-6340 / 2126-7999 / 99431-0063 / 99245-5349

WhatsApp: +55 (81) 2126-7999 / 99431-0063 / 99245-5349 / 98172-5838

**De:** radio@hmar.eb.mil.br <radio@hmar.eb.mil.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 27 de março de 2024 10:57

**Para:** Radiodiagnóstico LPR-DEN/UFPE <cqlpr@lpr.net.br>

**Assunto:** Re: RES: solicitação de serviço de radioproteção

Bom dia Sr Caio e André

Ao conversar há pouco com sr Caio, solicitei a possibilidade do envio de um orçamento único, e com acréscimo dos orçamentos dos negatoscópios e dos monitores. Para o teste de Qualidade.

Antecipadamente grato. Sandro.

----- Mensagem original -----

De: Radiodiagnóstico LPR-DEN/UFPE <cqlpr@lpr.net.br>

Para: [radio@hmar.eb.mil.br](mailto:radio@hmar.eb.mil.br)

Enviadas: Wed, 20 Mar 2024 16:28:20 -0300 (BRT)

Assunto: RES: solicitação de serviço de radioproteção

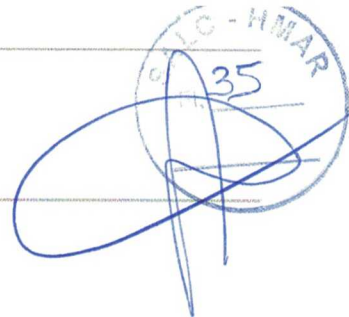
```
<html xmlns="http://www.w3.org/TR/REC-html40"><head><style><!--
/* Font Definitions */
@font-face
{font-family:"Cambria Math";
panose-1:2 4 5 3 5 4 6 3 2 4;}
@font-face
{font-family:Calibri;
panose-1:2 15 5 2 2 2 4 3 2 4;}
/* Style Definitions */
p.MsoNormal, li.MsoNormal, div.MsoNormal
{margin:0cm;
font-size:11.0pt;
```

EM BRANCO



 **OS 032-0324 Versão II.doc**  
105 KB

---





Zimbra

radio@hmar.eb.mil.br

[SPAM] RES: RES: solicitação de serviço de radioproteção

**De :** Radiodiagnóstico LPR-DEN/UFPE <cqlpr@lpr.net.br> seg., 01 de abr. de 2024 10:59

**Assunto :** [SPAM] RES: RES: solicitação de serviço de radioproteção

📎 1 anexo

**Para :** radio@hmar.eb.mil.br

EM BRANCO



**DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR – UFPE**

Laboratório de Proteção Radiológica LPR – CNPJ 24.134.488/0001-08

Av. Professor Luiz Freire, 1000 Cep: 50740-545 - Recife – PE  
Fone: +55 (81) 3453-6340 / +55 (81) 2126-7999 www.lpr.net.br / [www.ufpe.br/lpr](http://www.ufpe.br/lpr)**ORDEN SERVIÇO Nº 0032/0324 Versão II**

Data da Emissão: 22/05/2024

**Razão Social:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
**CNPJ:** 00.394.452/0387-63 **Inscrição Estadual:**  
**Endereço:** Rua do Hospício, 563 - Boa Vista - Recife - PE.  
**Responsável Técnico:** Patrícia Noronha Zanardi  
**E-mail:** imaginologia.hmar@gmail.com**Unidade:**  
**Inscrição Municipal:**  
**CEP:** 50050-050  
**Tel.:** (81) 21234-909**Se necessário emitir o laudo em nome de outra empresa ou filial preencha os campos abaixo.****Razão Social:** **Unidade:**  
**CNPJ:** **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** **Cep:**  
**Responsável Técnico:** **Tel.:**  
**E-mail:**

| Item | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                         | QTDE | UNITÁRIO<br>R\$  | TOTAL<br>R\$    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|-----------------|
| 01   | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Raios X Convencional ( 02 Fixo e 03 Móvel) | 05   | 580,00           | 2.900,00        |
| 02   | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Tomografia.                                | 01   | 840,00           | 840,00          |
| 03   | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Mamografia.                                | 01   | 680,00           | 680,00          |
| 04   | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Arco Cirúrgico.                            | 01   | 840,00           | 1.680,00        |
| 05   | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Tomografia Odontológica                    | 02   | 500,00           | 500,00          |
| 06   | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade em equipamento de Ultrassonografia.                          | 01   | 950,00           | 950,00          |
| 07   | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade em equipamento de Ressonância Magnética.                     | 01   | 1.800,00         | 1.800,00        |
|      |                                                                                                                       | 01   |                  |                 |
|      |                                                                                                                       |      | <b>TOTAL R\$</b> | <b>9.350,00</b> |

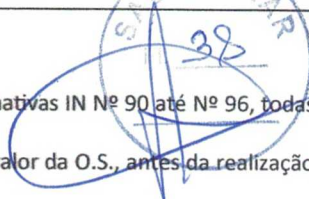
**Condições de pagamento:**

- ☐ 50% Antecipado  
☒ Após a realização do serviço.

Entrega do relatório após confirmação do pagamento

**Forma:** ☒ Boleto Bancário  
☐ Empenho (enviar cópia do empenho via fax)**Pedido Compra:**  
☐ Emitimos Pedido de Compra

EM BRANCO

- 
1. O serviço de Levantamento Radiométrico segue a Resolução RDC 611 de 09/03/2022.
  2. O serviço de Controle de Qualidade abrange todos os testes estabelecidos no Anexo I das Instruções Normativas IN Nº 90 até Nº 96, todas de 27/05/2021.
  3. Em casos de serviços fora da **fora da região metropolitana do Recife**, se requer o pagamento de 50% do valor da O.S., antes da realização do serviço.
  4. O tempo de avaliação de cada equipamento varia em torno de 45 minutos à 1 hora para controle de qualidade dos equipamentos e cerca de 30 minutos para a avaliação da blindagem das salas (Levantamento Radiométrico).
  5. Durante a realização do serviço deverá estar presente um técnico responsável por manusear o(s) equipamento(s), a falta deste, impossibilitará a realização dos serviços.
  6. O equipamento deverá estar em condições de uso para a realização do mesmo. Caso estejam com avarias ou quebrado o serviço não poderá ser executado e o valor será cobrado.
  7. Os valores estabelecidos nesta Ordem de Serviço são válidos por 30 dias.

☒ DECLARO QUE LI E ESTOU DE ACORDO.

Nome:

Cargo:

Telefone(s): (       )

E-mail:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. O presente documento segue os parâmetros da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 realizando pesquisa de preços para a **aquisição de serviço**, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), foram obtidos os valores estimados para os itens conforme descrito no quadro abaixo:

| ITEM | CATSERV | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                         | UNID    | A<br>SP RAD<br>(18.738.232/0001-07) | B<br>CARP<br>(02.811.369/0001-00) | C<br>LPR (24.134.488/0001-08) | MÉDIA     | QNT | TOTAL        |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------|-----|--------------|
| 1    | 13846   | AFERIÇÃO / CONTROLE DE QUALIDADE DE APARELHOS DETECTORES/ EMISSORES - LUZ / CALOR / RADIAÇÃO / SOM / VIBRAÇÃO. SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOPROTEÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE | Unidade | 23350,00                            | 11315,00                          | 9350,00                       | 14.671,66 | 1   | R\$ 9.350,00 |
|      |         |                                                                                                                                                                                        |         |                                     |                                   |                               |           |     | 9.350,00     |

2. METODOLOGIA UTILIZADA:

2.1. Para o levantamento dos Preços de Referência, foi seguido o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência foi utilizado o parâmetro IV, conforme melhor detalhado abaixo. Foi utilizada a média para o cálculo dos valores de referência, analisando possíveis discrepâncias e exaeros, eliminando os valores incoerentes e com as seguintes observações:

2.1.1. O parâmetro IV (pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação) foi utilizado através do lançamento dos valores:

A) SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – CNPJ: 18.738.232/0001-07 – Cotação (Nr353/24) via e-mail: R\$ 22.350,00

B) CARP – PROTEÇÃO RADIOLÓGICA – CNPJ: 02.811.369/0001-00 – Cotação (Nr 8237/2024) via e-mail: R\$ 15.845,50

C) LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LPR – CNPJ: 24.134.488/0001-08 – Cotação (Nr 0032/0324) via e-mail: R\$ 9350,00

3. Diante do exposto, o preço estimado dos itens do presente certame foram obtidos através da média entre os parâmetros utilizados.

Recife-PE, 19 de março de 2024

*Patrícia N Zanardi*

PATRÍCIA NORONHA ZANARDI – Maj  
Chefe da Radiologia do HMAR

*[Assinatura]*

EM BRANCO

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (011609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JÚNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPTÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGex (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu 5 G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SÉRGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pcln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pcln MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO;

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JÚNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

**PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÓSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIEIRO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0138015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODonias PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NETO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELSKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCAR TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;





- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;  
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;  
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;  
- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;  
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;  
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;  
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÉVID NETO DE OLIVEIRA;  
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;  
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;  
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;  
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;  
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;  
- do Cl Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;  
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONÍSIO CARVALHO MOREIRA;  
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;  
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;  
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;  
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JÚNIOR;  
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;  
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;  
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;  
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;  
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;  
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;  
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (011655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;  
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;  
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;  
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;  
- do 1º B Com (Santa Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;  
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;  
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;  
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;  
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRÍCIO AVILA GUIMARÃES;  
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SÉRGIO RICARDO MARTINS ROSA;  
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;  
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;  
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;  
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;  
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;  
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;  
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;  
- do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;  
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;  
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;  
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;  
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;  
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;  
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;  
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;  
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;  
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;  
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;  
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;  
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;  
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;  
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;  
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRÉ PRAZERES GUAITA;  
- do 20º B Log Padt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;  
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;  
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JÚNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;  
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;  
- do 1º BF Esp (Goânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;  
- do 1º B Op Psc (Goânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;  
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;  
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;  
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;  
- do 6º B Intl Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRÉ LUIS DA COSTA BRANDÃO;  
- do Nu 1º B Intl Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JÚNIOR;  
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;  
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;  
- do CEADex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;  
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;  
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDA;  
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;  
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;  
- do BCsv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;  
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;  
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;  
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;  
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;  
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;  
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;  
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;  
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;  
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;  
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;  
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;  
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;  
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;  
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;  
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;  
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRÍCIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;  
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;  
- da B Adm Bda Inf Pdtd (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;  
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;  
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;  
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;  
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;  
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;  
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;  
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;  
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;  
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;  
- do H Gu NATAL (Natal-RN), o Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;  
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;  
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;  
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;  
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;  
- da Pclín MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;  
- da Pclín MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;  
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;  
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;  
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR; e  
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA







MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024  
(sexta-feira)

Pág. nº 1

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

**NOMEAR:**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

#### Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

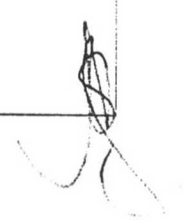
Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração.



(Continuação do BI Nr 1, de 26/01/2024, do(a) HMAR)

Pag nº 3

## 2. DISCIPLINA

Sem Alteração.

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel**  
Diretora do HMAR

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



DIEEx nº 71-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.007556/2024-81

Recife, PE, 8 de maio de 2024.

Da Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

Ao Sr Subdiretor de Planejamento e Gestão Orçamentária

**Assunto:** solicitação de recursos - levantamento radiométrico e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante

**Anexos:**

- 1) Orçamento 1\_Laboratório de Proteção Radiológica.pdf
- 2) Orçamento 2\_CARP Proteção Radiológica.pdf
- 3) Orçamento 3\_SPRAD Serviços em Proteção Radiológica Ltda.pdf

1. Esta Organização Militar de Saúde tem a necessidade de contratar empresa especializada para a realização do serviço de levantamento radiométrico e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico, no intuito de mantê-los operantes, em plenas condições de uso e dentro dos parâmetros exigidos pelos órgãos reguladores, evitando-se, dessa forma, o encaminhamento de pacientes para as Organizações Civas de Saúde.

2. Diante do exposto, solicito a essa Diretoria verificar a possibilidade de descentralizar recursos para esta UG (167199), na ND 33.90.39, no montante de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços supracitados.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TC**

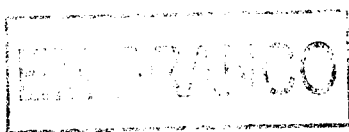
Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, em 08/05/2024, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

juZ4-CQxu-yNOw-F90/



20/05/24 09:32

USUARIO: J. BARROS

DATA EMISSAO : 20Mai24 VALORIZACAO : 20Mai24 NUMERO : 2024NC414041

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167199 / 00001 - H MIL A RECIFE

OBSERVACAO

ATD DIEX N° 71-SALC/OD/HMAR, 5 MAIO 24 - HMAR

REF LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIP. EMISSORES

EMPENHAR ATÉ 30 JUN 24, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 2   | 215842 | 1050000142 | 339039 |    | 167505 | D8SACNTECON | 9.350,00  |

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA

UG : 167505 20Mai24 09:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

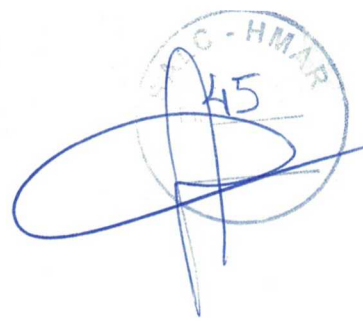


EM BRANCO





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**



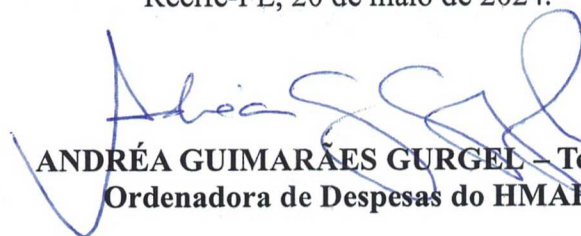
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004848/2024-62 (HMAR)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-HMAR**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Atesto que as despesas, decorrentes do processo em análise, serão suportadas por recursos do exercício financeiro do ano de 2024 e que tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no **Art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Recife-PE, 20 de maio de 2024.

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel  
Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

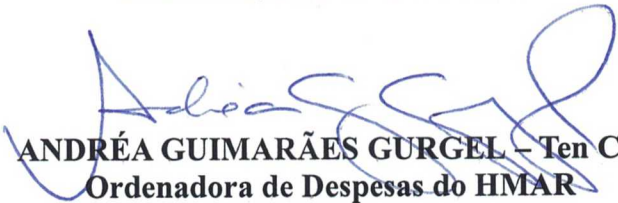


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004848/2024-62 (HMAR)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-HMAR**

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, para os fins previstos nos Arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e sob penas da Lei, que o Hospital Militar de Área de Recife fará face à despesa por meio da Nota de Crédito nº 2024NC414041, de 20 de maio de 2024, do Departamento Geral de Pessoal. O referido crédito será utilizado para pagamento da despesa junto a empresa que ofertar o menor preço.

Recife-PE, 20 de maio de 2024.

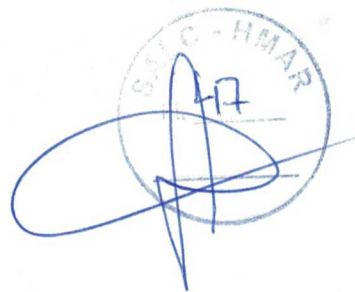
  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel  
Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**



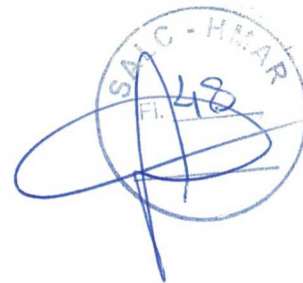
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004848/2024-62 (HMAR)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-HMAR**

Autorizo, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada para realização do serviço de levantamento radiométrico e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico, por intermédio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-HMAR**, e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Recife-PE, 20 de maio de 2024.

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
**Ordenadora de Despesas do HMAR**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004848/2024-62 (HMAR)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-HMAR**

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2024-HMAR**, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades do Setor de Radiologia desta OMS.

Recife-PE, 20 de maio de 2024.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel  
Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União



## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

**BRUNO BIANCO LEAL**

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EM BRANCO



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 21/05/2024

**Local:** Recife/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 21/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-008245/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para que sejam realizados controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios Pb deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.350,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.350,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos Detectores/Emissores - Luz / Calor / Radiação / Som / Vibração<br>Controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios Pb deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico. Conforme descrito na proposta do fornecedor. | 1          | R\$ 9.350,00            | R\$ 9.350,00         |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EM BRANCO

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 21/05/2024

**Local:** Recife/PE    **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO    **Unidade compradora:** 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para que sejam realizados controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios Pb deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.350,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.350,00

Itens    Arquivos    Histórico

| Nome               | Data       | Tipo           |
|--------------------|------------|----------------|
| PROJETO BASICO.pdf | 21/05/2024 | Projeto Básico |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[◀ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





EM BRANCO

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 21/05/2024

Local: Recife/PE    Órgão: COMANDO DO EXERCITO    Unidade compradora: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade da contratação: Dispensa    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II    Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica    Registro de preço: Não

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para que sejam realizados controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios Pb deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.350,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.350,00

Itens    Arquivos    Histórico

| Evento                                      | Data/Hora do Evento   |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| Inclusão - Contratação                      | 21/05/2024 - 09:11:21 |
| Retificação - Item de Contratação           | 21/05/2024 - 09:11:21 |
| Inclusão - Resultado de Item de Contratação | 21/05/2024 - 09:11:21 |
| Inclusão - Documento de Contratação         | 21/05/2024 - 09:11:21 |

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EM BRANCO



# Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Execução da Contratação: 160199 - 6/2024



## ^ Dados Básicos da Contratação

|                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Número do Processo                                                                                                                                                                                   | Tipo de Contratação                                                                                                                                                                                                                                                       | Compra SRP |
| 64583.004848/2024-62                                                                                                                                                                                 | Dispensa de licitação                                                                                                                                                                                                                                                     | Não        |
| Fundamento Legal                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; |                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| Categoria                                                                                                                                                                                            | Moeda                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Serviços                                                                                                                                                                                             | Real                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| Tipo de objeto                                                                                                                                                                                       | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| Não se aplica                                                                                                                                                                                        | Contratação de empresa especializada para que sejam realizados controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios Pb deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico. |            |
| Id contratação PNCP                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| <u>00394452000103-1-008245/2024</u>                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |

## ^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

|                                               |                                                |                      |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| <u>1</u> Aferição / Controle de Qualidade ... | Quantidade Total: 1                            |                      |
| Código: 13846                                 | Unidade Fornecimento: UNIDADE                  | Situação: Homologado |
| <u>&lt;apelido&gt;</u>                        | Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 9.350,00</u> |                      |

## ^ Artefatos vinculados

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

## ^ Anexos

| Nome do arquivo    | Tipo           | Data       | Tamanho     | Ações                                                                               |
|--------------------|----------------|------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJETO BASICO.pdf | Projeto Básico | 21/05/2024 | 1786.682 KB |  |

## ^ Responsáveis

| CPF            | Nome                     | Cargo/Função                        |
|----------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 072.342.917-09 | PATRICIA NORONHA ZANARDI | Responsável pela contratação direta |
| 013.441.547-78 | ANDREA GUIMARAES GURGEL  | Autoridade competente               |



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.





Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Editar contratação

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 160199 - 6/2024



^ Dados Básicos da Contratação

| Número do Processo   | Tipo de Contratação   | Compra SRP |
|----------------------|-----------------------|------------|
| 64583.004848/2024-62 | Dispensa de licitação | Não        |

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

| Categoria      | Moeda                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços       | Real                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Tipo de objeto | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Não se aplica  | Contratação de empresa especializada para que sejam realizados controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios Pb deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico. |

Id contratação PNCP

00394452000103-1-008245/2024

^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

|                                        |                                          |                          |
|----------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|
| 1 Aferição / Controle de Qualidade ... | Quantidade Total: 1                      |                          |
| Código: 13846                          | Unidade Fornecimento: UNIDADE            | Situação: Em Alteração ▼ |
| <apelido>                              | Valor Estimado (unitário): R\$ 9.350,00- |                          |

^ Artefatos vinculados

⚠ Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

^ Anexos

| Nome do arquivo    | Tipo           | Data       | Tamanho     | Ações                                                                               |
|--------------------|----------------|------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJETO BASICO.pdf | Projeto Básico | 21/05/2024 | 1786.682 KB |  |

## ^ Responsáveis

| CPF            | Nome                     | Cargo/Função                        |
|----------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 072.342.917-09 | PATRICIA NORONHA ZANARDI | Responsável pela contratação direta |
| 013.441.547-78 | ANDREA GUIMARAES GURGEL  | Autoridade competente               |

Divulgar a contratação



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Nº DO ORÇAMENTO: 032/0324

Ref.: Cotação para Controle de Qualidade dos equipamentos

|           |                                                                                                                                                               |                                                                                                                       |                      |                      |                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| DADOS     | Razão Social: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE                                                                                                              |                                                                                                                       | Unidade:             |                      |                   |
|           | CNPJ: 00.394.452/0387-63                                                                                                                                      |                                                                                                                       | Inscrição Estadual:  |                      |                   |
|           | Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista - Recife - PE.                                                                                                     |                                                                                                                       | Inscrição Municipal: |                      |                   |
|           | Responsável Técnico: Patrícia Noronha Zanardi                                                                                                                 |                                                                                                                       | CEP: 50050-050       |                      |                   |
|           | E-mail: <a href="mailto:imaginologia.hmar@gmail.com">imaginologia.hmar@gmail.com</a> / <a href="mailto:aquisicao.hmar@gmail.com">aquisicao.hmar@gmail.com</a> |                                                                                                                       | Tel.: (81) 21234-909 |                      |                   |
| ORÇAMENTO | ITEM                                                                                                                                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                         | QUANT.               | VALOR UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|           | 01                                                                                                                                                            | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Raios X Convencional ( 02 Fixo e 03 Móvel) | 05                   | 580,00               | 2.900,00          |
|           | 02                                                                                                                                                            | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Tomografia.                                | 01                   | 840,00               | 840,00            |
|           | 03                                                                                                                                                            | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Mamografia.                                | 01                   | 680,00               | 680,00            |
|           | 04                                                                                                                                                            | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Arco Cirúrgico.                            | 02                   | 840,00               | 1.680,00          |
|           | 05                                                                                                                                                            | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade do equipamento de Tomografia Odontológica                    | 01                   | 500,00               | 500,00            |
|           | 06                                                                                                                                                            | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade em equipamento de Ultrassonografia.                          | 01                   | 950,00               | 950,00            |
|           | 07                                                                                                                                                            | Serviço técnico especializado para Controle de Qualidade em equipamento de Ressonância Magnética.                     | 01                   | 1.800,00             | 1.800,00          |
|           | TOTAL GERAL (R\$)                                                                                                                                             |                                                                                                                       |                      |                      | 9.350,00          |

### OBSERVAÇÕES:

1. O serviço de Levantamento Radiométrico segue a Resolução RDC 611 de 09/03/2022.
2. O serviço de Controle de Qualidade abrange todos os testes estabelecidos no Anexo I das Instruções Normativas IN Nº 90 até Nº 96, todas de 27/05/2021.
3. Em casos de serviços fora da **fora da região metropolitana do Recife**, se requer o pagamento de 50% do valor da O.S., antes da realização do serviço.
4. O tempo de avaliação de cada equipamento varia em torno de 45 minutos à 1 hora para controle de qualidade dos equipamentos e cerca de 30 minutos para a avaliação da blindagem das salas (Levantamento Radiométrico).
5. Durante a realização do serviço deverá estar presente um técnico responsável por manusear o(s) equipamento(s), a falta deste, impossibilitará a realização dos serviços.
6. O equipamento deverá estar em condições de uso para a realização do mesmo. Caso estejam com avarias ou quebrado o serviço não poderá ser executado e o valor será cobrado.
7. Os valores estabelecidos nesta Ordem de Serviço são válidos por 30 dias.

### DADOS DO FATURAMENTO:

**FADE – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE**

CNPJ 11.735.586/0001-59

Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea – Recife – PE.

CEP: 50740-530

Fone: (81) 2126-4660

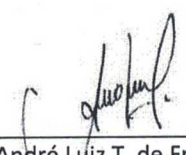
Recife, **22 de maio de 2024.**

### DADOS BANCÁRIOS

Bando do Brasil

Ag. 3234-4

Conta 232892-5



André Luiz T. de França  
GESTÃO DA QUALIDADE

Salvo autorização específica do LPR-DEN/UFPE é proibido qualquer tipo de cópia ou divulgação a terceiros deste documento.

**FADE – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE**  
Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea- Recife/PE – CEP: 50.740-530  
Fone: (81) 2126-4660

EM BRANCO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.735.586/0001-59 DUNS®: 901215483  
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Nome Fantasia: FADE-UFPE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2025  
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 07/10/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 08/06/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 12/10/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 11/08/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 13/07/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 22/05/2024 15:44

CPF: 428.XXX.XXX-49 Nome: JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Ass: \_\_\_\_\_





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Vínculo com Serviço Público

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.735.586/0001-59 DUNS®: 901215483  
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Nome Fantasia: FADE-UFPE  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Vínculos:

CPF: 039.972.064-22  
Nome: MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA  
Lotação: DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA - CB  
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal

CPF: 233.379.154-34  
Nome: MAURICIO ASSUERO LIMA DE FREITAS  
Lotação: DEPTO CIENCIAS CONTABEIS ATUARIAIS-CCSA  
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Tipo de vínculo: Dirigente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/05/2024 15:44:58

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
CNPJ: **11.735.586/0001-59**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

Nenhum registro incluído pela instituição credora



EM BRANCO



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160036

Número do Contrato: 22/2021.

Nº Processo: 64299.031777/2020-52.

Pregão. Nº 16/2020. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 09.144.431/0001-04 - ALTAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 22/2021 por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2024 a 01/09/2024, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei nº 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 21/02/2024.

(COMPASNET 4.0 - 21/02/2024).

## HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024 - UASG 160039

Nº Processo: 64585004583202482. Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2021-HGeS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O Credenciamento é inexigível em razão da impossibilidade de exigir competição entre eventuais interessados. Declaração de Inexigibilidade em 22/05/2024. EMERSON DA SILVA MORAES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 23/05/2024. ANDRE LUIZ AGUIAR RIBEIRO. Comandante do 6º Rm. Valor Global: R\$ 648.000,00. CNPJ CONTRATADA : 29.346.332/0001-04 CLIPAS SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA.

(SIDECE - 23/05/2024) 160039-00001-2024NE000001

## 35º BATALHÃO DE INFANTARIA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 90004/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/05/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios de instrumentos musicais para atender a banda de música do 35º Batalhão de Infantaria e demais Órgãos Participantes.

CRISTIANO GARCIA GUEDES  
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 23/05/2024) 160028-00001-2024NE000001

## 7ª REGIÃO MILITAR

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 160345

Nº Processo: 64592001778202481. Objeto: Aquisição de gases medicinais, oxigênio e dióxido de carbono para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 24/05/2024 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av. hermes da Fonseca 1385 - Tirol, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160345-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/06/2024 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOSIANY BEZERRA DANTAS  
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 23/05/2024) 160345-00001-2024NE000001

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024 - UASG 160199

Processo: 64583.004848/2024-62. Objeto: Contratacao de empresa especializada para realizacao do servico de levantamento radiometrico e controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiacao ionizante do HMAR. Total de Item Licitado: 001. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Justificativa: Demanda urgente, nao existindo possibilidade de utilizar a modalidade pregao. Autorizacao em 21/05/2024. ANDREA GUIMARAES GURGEL. Ordenadora de Despesas do HMAR. Valor Total: R\$ 9.350,00 - CNPJ CONTRATADA: 11.735.586/0001-59 FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 90008/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/05/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para saúde - MMH 2 (GCALC) destinados aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 00075 Novo Edital: 24/05/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2024 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/06/2024, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDREA GUIMARAES GURGEL  
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 23/05/2024) 160199-00001-2024NE000001

## BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160225

Número do Contrato: 8/2023.

Nº Processo: 64151.005502/2022-08.

Pregão. Nº 31/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 21.396.059/0001-10 - E. R. A. DE FARIAS CALCADOS. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato 08/2023 para atividade de bazar militar nas dependências do 4º batalhão de polícia do exercito.. Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.632,72. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 15/05/2024).

10ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZAAVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90003/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64242005525202376. , publicada no D.O.U de 10/04/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia. Novo Edital: 24/05/2024 das 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Luciano Carneiro, Nr 840 - Fatima Fátima - FORTALEZA - CE Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2024 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/06/2024, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GIOVANI SILVEIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 23/05/2024) 160045-00001-2024NE000001

## 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

## 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

## BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n 64552.008980/2020-87, terceiro termo aditivo ao contrato n 1/2021 Pregão Nº 01/2021 UASG 160340 Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratada: L.F.D. CAZUNY - CNPJ: 04.137.376/0002-84. Objeto: Prorrogar o prazo de vigencia contratual do referente contrato por 12 (doze) meses, contemplando o período de 18/05/2024 a 17/05/2025, que trata da cessao de uso para um bazar a titulo oneroso, de uma area medindo 29 m (vinte nove metros quadrados), com objetivo de atender as necessidades do 17 Grupo de Artilharia de campanha. Data de Assinatura: 14/07/2024.

## COMANDO MILITAR DO NORTE

## 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

## 50ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 160103

Nº Processo: 64118002196202418. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gás e descartáveis.. Total de Itens Licitados: 115. Edital: 24/05/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bernardo Sayao, S/n, Nova Imperatriz - Imperatriz/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160103-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/06/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/05/2024) 160103-00001-2024NE002277

## COMANDO MILITAR DO OESTE

## 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

O Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, torna público, a quem possa interessar, que se encontra instaurada a Chamada Pública, sob nº 01/2024, que tem como OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades das Organizações Militares do Forte Guaiacurus. EDITAL: disponível no site [www.comprasagriculturafamiliar.gov.br](http://www.comprasagriculturafamiliar.gov.br) e <https://4bdacmec.eb.mil.br>, a partir de 24 de maio de 2024. DATA da sessão de abertura: 12 de junho de 2024, às 09:30h (horário de Brasília-DF). LOCAL: Auditório do Cmdo da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, situada à Av. Guaiacurus, 8000, Bairro Zona Rural, Dourados-MS, e-mail: [Anexo4bda@outlook.com](mailto:Anexo4bda@outlook.com).

ANDRÉ LUIZ FARIA VAZ DE MELLO - Cel  
Ordenador de Despesas

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00005/2016 publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 540.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 960.000,00.

(COMPASNET 4.0 - 22/05/2024).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2016 publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025. . Leia-se: Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/05/2024).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2016 publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 25/10/2016 a 25/10/2025. . Leia-se: Vigência: 25/10/2016 a 25/10/2026.

(COMPASNET 4.0 - 22/05/2024).

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITARAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 160141

Nº Processo: 65328000718202434. Objeto: Aquisição de geradores fotovoltaicos, materiais, equipamentos e ferramentas para usinas fotovoltaicas para atender as Organizações Militares do CMO. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 24/05/2024 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Silveira Martins, Nº 373, Vila Alba - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160141-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/06/2024 às 10h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

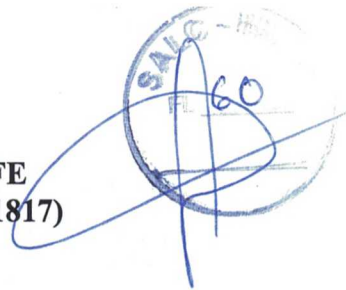
RODRIGO PEREIRA LOPES  
Ordenador de Despesa da Cro/9

(SIASGnet - 22/05/2024) 160141-00001-2024NE000001





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

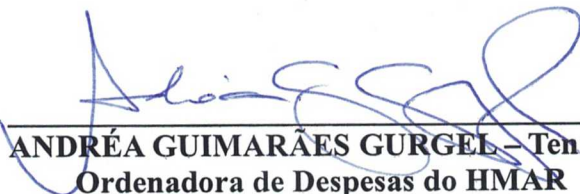
1) Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço solicitado na Requisição/DIEx nº 1/2024, de 19 / Mar / 2024, do(a): ( ) Farmácia Hospitalar ( ) Clínica Odontológica ( X ) Radiologia ( ) Almoxarifado ( ) Aprovisionamento ( ) Fiscal Administrativo, para atender a necessidade relacionada pelo Chefe do Setor Requisitante, por meio da(o):

- ( X ) Dispensa de Licitação (inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21);  
( ) Dispensa de Licitação (inciso \_\_\_\_ do art. 75 da Lei nº 14.133/21);  
( ) Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - HMAR (SRP);  
( ) Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ UASG: \_\_\_\_\_, na condição de: ( ) participante;  
( ) não participante (carona);  
( ) Inexigibilidade de Licitação;  
( ) Termo de Contrato celebrado com o HMAR;  
( ) Não se aplica.

2) A SALC adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor, conforme abaixo:

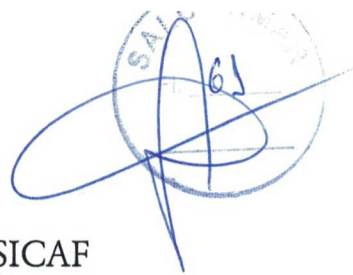
- Nota de Crédito: 2024NC414041-DGP, de 20 / Mai / 2024;  
- UG EMITENTE: ( ) 160199;  
( X ) 167199;

Recife, PE, 24 de maio de 2024.

  
ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel  
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.735.586/0001-59 DUNS®: 901215483  
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Nome Fantasia: FADE-UFPE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2025  
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 07/10/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 08/06/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 12/10/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 11/08/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 13/07/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 24/05/2024 08:21

CPF: 428.XXX.XXX-49 Nome: JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 2





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Vínculo com Serviço Público

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.735.586/0001-59 DUNS®: 901215483  
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Nome Fantasia: FADE-UFPE  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Vínculos:

CPF: 039.972.064-22  
Nome: MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA  
Lotação: DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA - CB  
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal

CPF: 233.379.154-34  
Nome: MAURICIO ASSUERO LIMA DE FREITAS  
Lotação: DEPTO CIENCIAS CONTABEIS ATUARIAIS-CCSA  
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Tipo de vínculo: Dirigente



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/05/2024 08:22:22

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
CNPJ: **11.735.586/0001-59**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

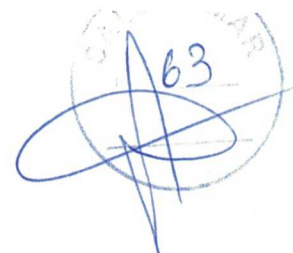
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



## Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 24/05/2024, 08:28

Parâmetros: CNPJ: 11.735.586/0001-59

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

EM BRANCO





Data e hora da consulta: 28/05/2024 12:15  
Usuário: \*\*\*.543.853-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

|                    |                                                    |                 |
|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| UG Emitente        |                                                    |                 |
| Código             | Nome                                               | Moeda           |
| 167199             | HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE                 | REAL - (R\$)    |
| CNPJ               | Endereço                                           | CEP             |
| 09.577.422/0002-80 | RUA DO HOSPICIO 563, BOA VISTA RECIFE - PERNAMBUCO | 50050-050       |
| Município          | UF                                                 | Telefone        |
| RECIFE             | PE                                                 | (081) 2123-4844 |

|      |      |        |
|------|------|--------|
| Ano  | Tipo | Número |
| 2024 | NE   | 1533   |

|                     |        |                  |                     |        |               |
|---------------------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| Célula Orçamentária |        |                  |                     |        |               |
| Esfera              | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
| 2                   | 215842 | 1050000142       | 339039              | 167505 | D8SACNTECON   |

|                 |           |                   |                |          |
|-----------------|-----------|-------------------|----------------|----------|
| Data de Emissão | Tipo      | Processo          | Taxa de Câmbio | Valor    |
| 24/05/2024      | Ordinário | 64583004848202462 | 0,0000         | 9.350,00 |

|                                  |                                               |              |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| Favorecido                       |                                               |              |
| Código                           | Nome                                          |              |
| 11.735.586/0001-59               | FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVE |              |
| Endereço                         |                                               | CEP          |
| ACADEMICO HELIO RAMOS 336 VARZEA |                                               | 50740-533    |
| Município                        | UF                                            | Telefone     |
| RECIFE                           | PE                                            | 81 2126-4646 |

|                   |                         |           |        |        |  |
|-------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| Amparo Legal      |                         |           |        |        |  |
| Código            | Modalidade de Licitação |           |        |        |  |
| 139               | DISPENSA DE LICITACAO   |           |        |        |  |
| Ato Normativo     | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |  |
| LEI 14.133 / 2021 | 75                      | -         | II     | -      |  |

Descrição  
2024NC414041-DGP, DE 20 MAI 24  
REQ. NR 1/2024-RADIOLOGIA, DE 19 MAR 24, DO CHEFE DA RADIOLOGIA DO HMAR  
DISPENSA DE LICITACAO NR 6/2024 DA UASG 160199 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Local da Entrega  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, RUA DO HOSPÍCIO, NR 563, BOA VISTA, CEP 50.050-050

Informação Complementar  
16019906000062024 - UASG Minuta: 160199

Sistema de Origem  
COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 27/05/2024 18:32:40 | Alteração |



Data e hora da consulta: 28/05/2024 12:15

Usuário: \*\*\*.543.853-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

##### Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

##### Total da Lista

9.350,00

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

##### Seq.

##### Descrição

##### Valor do Item

001

Item compra: 00001 - Controle de qualidade e teste de constância dos equipamentos emissores ou não de radiação ionizante e acessórios Pb deste Hospital, contemplando os setores de Radiologia, Odontologia e Centro Cirúrgico.

9.350,00

##### Data

##### Operação

##### Quantidade

##### Valor Unitário

##### Valor Total

24/05/2024

Inclusão

1,00000

9.350,0000

9.350,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ANDREA GUIMARAES GURGEL

\*\*\*.441.547-\*\*

27/05/2024 18:32:39

##### Responsável pela Nota de Empenho

MARCELO NEGRELLO

\*\*\*.816.999-\*\*

24/05/2024 09:05:09

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 27/05/2024 18:32:40 | Alteração |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.004848/2024-62 (HMAR)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-HMAR**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, processo ao encerramento do VOLUME ÚNICO dos autos do Processo Administrativo nº 64583.004848/2024-62 (HMAR), referente a Dispensa de Licitação nº 6/2024-HMAR, com folhas numeradas de 1 (um) até o nº 65.

**JOSIMAR BARROS GUIMARÃES – 2º TEN**  
Adjunto da SALC

EM BRANCO